

OF. Nº 096/2024 – GP

Triunfo, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao atleta de natação DAVI RAMOS VIEIRA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de **SUBSTITUIR** o Projeto de Lei nº 012/2024, anteriormente encaminhado através do Ofício nº 87/2024 e Mensagem nº 11/2024, para ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2024

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder ajuda de custo ao atleta de natação DAVI RAMOS VIEIRA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei nº 3.095/2021, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

No final do ano de 2023 o Poder Executivo publicou o Edital nº 54/2023, visando promover a inscrição e seleção de Projetos de fomento as práticas esportivas e ao desenvolvimento do esporte a serem executados no ano de 2024.

O atleta Davi Ramos Vieira (representado por Beatriz Ramos Vieira, mãe e sua representante legal) teve os projetos de participação no Campeonato Gaúcho de Águas Abertas - 1º etapa (Circuito Ocean 2º etapa), Campeonato Gaúcho de Águas Abertas - 2ª etapa, Torneio Estadual Mirim Petiz, Estadual de Verão e Campeonato Sul Brasileiro, aprovados pela municipalidade, cuja ajuda de custo englobará recursos financeiros para o custeio da alimentação, transporte, hospedagem, taxa de inscrição no evento, uniformes, materiais esportivos e outras despesas inerentes ao evento.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida a prática da natação, um esporte olímpico e de extrema importância no âmbito esportivo mundial.

Em análise ao pedido do atleta, a administração, levando em conta o vulto das competições, entendeu que o valor solicitado está de acordo com o planejamento financeiro municipal.

Além do mais, considerando a visibilidade dos referidos campeonatos, entendemos que a concessão desta ajuda de custo gerará divulgação de nosso município pelo país, atraindo interessados em turismo e investidores.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 012/2024 (SUBSTITUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao atleta de natação DAVI RAMOS VIEIRA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao atleta de natação DAVI RAMOS VIEIRA, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º. A ajuda de custo será concedida em razão da participação do atleta Davi Ramos Vieira nos eventos esportivos denominados Campeonato Gaúcho de Águas Abertas - 1º etapa (Circuito Ocean 2º etapa), Campeonato Gaúcho de Águas Abertas - 2ª etapa, Torneio Estadual Mirim Petiz, Estadual de Verão e Campeonato Sul-Brasileiro, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – hospedagem;
- IV – taxa de inscrição no evento;
- V – uniformes;
- VI – materiais esportivos para a prática da natação devidamente aprovados no plano de trabalho;
- VII - outras despesas inerentes ao evento esportivo.

Art. 3º. O valor destinado ao atleta será de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta) reais.

Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Davi Ramos Vieira, menor de idade, devidamente representado, se obrigará a:

- I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
- II – ceder os direitos de imagem ao município;
- III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta = 621 Credito Orçamentário
Órgão = 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentaria = 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional = 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade = 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da Despesa = 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS
Fonte de Recursos = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte = Não se Aplica

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de março de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO